



*Município de Santa Cruz do Sul*  
*Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico*

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.131, de 23 de dezembro de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis**  
1001-123660051.096 – Convênio nº 811047/2004 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (1214).....R\$ 108,99  
**SOMA.....R\$ 108,99**

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelos recursos provenientes de rendimentos auferidos em aplicações financeiras na conta vinculada nº 38.490-9, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 108,99  
**SOMA.....R\$ 108,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de dezembro de 2004.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
GASTÃO ROBERTO SCHMITT  
Secretário Municipal de Administração

